



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 047/2012 - SEMOB/GS, NATAL, 27 DE AGOSTO DE 2012.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o reajuste tarifário do transporte coletivo do Município do Natal ficou condicionado à conclusão da Licitação do Sistema de Transporte Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Edital da Licitação do Sistema de Transporte já está concluído e ainda não foi lançado por depender de lei autorizativa por parte da Câmara Municipal do Natal, sem previsibilidade de prazo para aprovação;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste se deu em janeiro de 2011 e que durante esse período já houve dois reajustes salariais dos operadores, bem como a majoração no preço do diesel e demais insumos;

**CONSIDERANDO** que a tarifa do transporte coletivo é a única responsável pela manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Sistema de Transporte Público de Passageiros e que este desequilíbrio financeiro provoca um reflexo negativo na operação do Sistema de Transporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Tarifas de Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal ficam realinhadas considerando a inflação no período de janeiro de 2011 a julho de 2012 pelo IPC-A (IBGE), para os seguintes valores:

NORMAL	R\$ 2,40
ESTUDANTE	R\$ 1,20
TARIFA SOCIAL	R\$ 1,20
LINHA NORTE FÁCIL	R\$ 1,80

**Art.2º** - Os vales-transporte adquiridos anteriormente, deverão ser utilizados dentro dos prazos de validade, previstos no Decreto Municipal de nº 4.070 de 02 de Março de 1990.

**Art. 3º** - O presente reajuste entrará em vigor a partir de 28 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Márcio José Sá Dantas Luz  
**Secretário**